

## TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA PROMOCIONAL “RECARGA GANHE SEMPRE”

### *COMPRE E GANHE*

Esta é uma campanha promocional “Compre e Ganhe” (“Campanha Promocional”), promovida pela **FS ENTERTAINMENT NGC474 TECNOLOGIA, PROMOÇÕES E INTERATIVIDADE LTDA**, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.645, 10º andar, Conjunto 102 (Parte), CEP: 04571-011 - Cidade Monções – São Paulo/SP, CNPJ/MF No. 22.328.877/0001-49 (“Promotora”).

#### **1. DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A presente Campanha Promocional destina-se **exclusivamente** aos **Clientes OI** que participarem da promoção comercial “**MEGA PREMIADO – GANHE SEMPRE**”, realizada sob autorização de Mapfre Capitalização S.A., cujo regulamento específico encontra-se disponível em [www.megapremiado.com.br](http://www.megapremiado.com.br) ou [www.oiganhesempre.com.br](http://www.oiganhesempre.com.br), que completarem as condições e ações estabelecidas no presente Regulamento (“Participante”).

**1.1.1.** O Regulamento desta Campanha Promocional pode ser consultado livremente por qualquer interessado em [www.oiganhesempre.com.br](http://www.oiganhesempre.com.br).

#### **2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA CAMPANHA PROMOCIONAL**

**2.1.** O período de participação nesta Campanha Promocional é das 0h do dia 17/05/2017 até às 23h59min do dia 29/08/2017, em todo o território nacional.

#### **3. DOS PRODUTOS PARTICIPANTES**

**3.1** Poderá participar desta Campanha Promocional qualquer consumidor que seja **cliente OI**, pessoa física, que realize Recarga, de qualquer valor, em seu aparelho celular móvel, nos **planos pré-pago ou controle**, dentro do prazo de vigência deste Regulamento.

**3.2** Ao concluir a Recarga, o Participante poderá escolher 01 (um) único brinde dentre os disponibilizados pela Promotora nas categorias, independente de sorte de qualquer natureza, conforme abaixo indicado:

<b>Categoria</b>	<b>Brindes Disponíveis</b>	<b>Quantidade diária disponível</b>
<b>Categoria 1</b>	Pacote de Dados (Internet) de 60 MB (válido por 24h)	180.000
	Pacote de Dados (Internet) de 100 MB (válido por 24h)	120.000
<b>Categoria 2</b>	Gratuidade no 1º mês no Plano OI Segurança Básico	150.000
	Gratuidade no 1º mês no Plano OI Segurança Intermediário	150.000
<b>Categoria 3</b>	Gratuidade no 1º mês no serviço Oi Idiomas	100.000
	Gratuidade no 1º mês no serviço Oi Gastronomia	100.000
	Gratuidade no 1º mês no serviço Oi Suporte Móvel	100.000

**3.2.1** Para resgatar o brinde, o Participante deverá entrar no site [www.oiganhesempre.com.br](http://www.oiganhesempre.com.br) e escolher um dos brindes disponíveis para resgate. A concessão acontecerá eletronicamente no celular Participante em até 48h após a escolha. O Participante receberá uma mensagem com a confirmação da ativação de seu brinde.

**3.2.2** O Participante terá o prazo de até 07 (sete) dias após a realização da Recarga para resgatar o brinde.

**3.2.3** Os brindes acima listados serão concedidos em sequência, por Categoria, até que se esgotem os estoques previstos.

**3.2.4** O Plano OI Segurança Básico consiste no software composto pelas seguintes funcionalidades: 01 licença de antivírus, 5GB de nuvem e wi-fi seguro ([www.oiseguranca.com.br/planos/seguranca-total-basico](http://www.oiseguranca.com.br/planos/seguranca-total-basico)).

**3.2.5** O Plano OI Segurança Intermediário consiste no software composto pelas seguintes funcionalidades: 02 licenças de antivírus, 5GB de nuvem, 02 licenças do controle de pais e wi-fi seguro ([www.oiseguranca.com.br/planos/seguranca-total-intermediario](http://www.oiseguranca.com.br/planos/seguranca-total-intermediario)).

**3.2.6** O serviço Oi Idiomas consiste em um aplicativo de aulas digitais com lições em áudios, vídeos e exercícios em até 11 idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão, italiano, português, polonês, russo, turco, japonês e chinês (mandarim) (<http://loja.oi.com.br/portal/aprender/oi-idiomas/>).

**3.2.7** O serviço OI Suporte Móvel consiste em um serviço para ajuda nas configurações de aparelhos celulares, contas de e-mail, wi-fi, backup de aparelhos e dicas em gerais com técnicos especializados 24 horas por dia. (<https://servicos.oi.com.br/suporte/suporte-movel/>)

**3.2.8** O serviço OI Gastronomia consiste em um aplicativo com as dicas de receitas de doces, salgados e bebidas.

([https://play.google.com/store/apps/details?id=br.bemobi.gastronomia.oi&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.bemobi.gastronomia.oi&hl=pt_BR))

**3.2.9** Em sendo esgotado o estoque diário de brindes, a ação automaticamente se interromperá até as 08:00 horas do dia seguinte, quando, então, se iniciará a concessão do estoque do próximo dia.

**3.3** Em se esgotando a quantidade total de brindes, **ainda que antes do período de vigência indicado no item 2.1, esta Campanha Promocional será considerada encerrada.**

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**4.1.** Ao participar desta Campanha Promocional, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão automaticamente, autorizando, a Promotora a utilizar seus dados pessoais para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha Promocional; bem como para eventuais contatos sobre a Campanha Promocional. Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha Promocional e/ou da eventual aceitação do brinde.

**4.2.** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha Promocional suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a Campanha Promocional de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, ou ainda ou por qualquer outro fator ou motivo a critério exclusivo da Promotora, mediante informação pública.

**4.3.** A participação nesta Campanha Promocional é uma consequência da participação do Participante na Promoção “**MEGA PREMIADO – GANHE SEMPRE**”, **por meio da realização de Recarga.**

**4.4.** Esta Campanha Promocional não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e no Decreto nº. 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

**4.5.** O brinde é pessoal, intransferível e não pode ser vendido, trocado, substituído nem convertido em dinheiro.

**4.6.** Após ser efetuada a escolha do brinde não será permitido cancelamento, troca e/ou alteração.

**4.7.** A participação nesta Campanha Promocional implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

**4.8.** A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha Promocional.

**4.9.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.